

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:-----

----- No dia dezanove do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, Vereador, que Presidiu, em virtude do Senhor Presidente da Câmara se encontrar doente, conforme atestado médico apresentado; e, Humberto Francisco da Rocha, Acúrcio Álvaro Pereira; e, Adérito Augusto Mesquita Trigo, Vereadores, a fim de se realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores Chefes de Divisão de: Urbanismo-Carlos Alberto Malhão Afonso; Saneamento Básico- Vitor Manuel do Rosário Padrão; Defesa do Ambiente-Adérito de Jesus Gouveia de Moraes; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal-Maria José dos Reis; Eng. José Manuel Marques; Chefe do Gabinete da Zona Histórica- Luís Mário Doutel; e, Técnico Adjunto de Construção Civil-José Carlos Alves Batista.-----

----- Não estiveram presentes, por se encontrarem doentes, os Senhores Vereadores, Telmo José Moreno e Maria Arménia Marques Pires, cuja falta, foi, por unanimidade, justificada.

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1992:- Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-

----- 2.- ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- Presente o ofício no. 224, de 21 do corrente mês da Assembleia Municipal de Bragança, informando o resultado da votação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos a seguir indicada, das reuniões realizadas nos dias 15 e 20 do corrente mês da Sessão Ordinária daquela Assembleia:-----

- Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal sobre o Regulamento de Trânsito da Cidade de Bragança.-----

- Aprovada por maioria com quatro votos contra e cinco votos de abstenção.-----



(Acta no. 42/92, de 26/10/92)

- Discussão e votação da proposta de concessão de exclusividade para instalação de parcometros na Cidade de Bragança e respectivo Caderno de Encargos.-----
- Aprovado por maioria com um voto contra e 17 abstenções.---
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que seja dado o andamento legal para que o Regulamento possa entrar em funcionamento e seja aberto concurso público para a concessão da exclusividade para instalação de parcometros nesta Cidade.-----

----- **3.- AQUISIÇÃO DE LEGISLAÇÃO:-** Presente a circular no. 91/DSDRP/CD, de 12 de Outubro corrente, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em que informa que foi lançada no corrente ano a Revista de Direito Autárquico, encontrando-se já à disposição do público os números um e dois e que a aquisição poderá ser efectuada através de assinatura anual de 2 000\$00, ou por unidade, ao preço de 750\$00.
----- Atendendo a que a referida Revista virá valorizar os conhecimentos dos funcionários que prestam serviço nesta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a assinatura da Revista em causa.-----

----- **4.- SUBSÍDIOS:-** Presente uma carta do Director do Jornal "O Zé Janela" do Estabelecimento Prisional de Bragança, informando que, nos dias 15 e 16 de Dezembro próximo, vai o referido Jornal comemorar o seu Oitavo Aniversário.-----
----- Das respectivas comemorações, que terão lugar no Estabelecimento Prisional, destacam-se as actividades culturais, educativas e recreativas, bem como uma Ceia de Natal.-----
----- Assim, vem solicitar o apoio financeiro deste Executivo para a referida Comemoração.-----
----- Deliberado, por unanimidade, conceder-lhe um subsídio no valor de 25 000\$00.-----

----- **5.- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:-** Presente o ofício no. 421, de 19 do corrente mês, da Escola Preparatória Augusto Moreno, desta Cidade, pedindo o parecer deste Executivo, nos termos do Decreto-Lei no. 93/86, de 10 de Maio, sobre a atribuição do nome do patrono da Escola " Augusto Moreno".---
----- Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre a atribuição do nome do patrono da Escola.-----

(Acta no. 42/92, de 26/10/92)

----- **6.- I ENCONTRO IBÉRICO DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO:-** Presente uma petição do Arquitecto Luís Mário Doutel, inscrito no Encontro em epígrafe, no sentido de lhe ser autorizada a deslocação em viatura própria, em virtude de não haver Caminhos de Ferro nesta Cidade, nem carreira de Serviço Público directa para o local onde vai decorrer o referido Encontro.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a deslocação em viatura própria.-----

----- **7.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR:-** Foi presente a informação que a seguir se transcreve, do Gabinete do Alto Sabor:-----

----- "Solicita-se autorização para deslocação aos Serviços da Hidráulica do Douro, na Cidade do Porto, a fim de participar numa reunião de trabalho a realizar em 27 de Outubro de 1992 com o Engo. Arnaldo Machado, tendo em vista a apreciação por parte dos Serviços anteriormente referidos da segunda proposta para a primeira revisão do Contrato Programa de Cooperação Técnica e Financeira para o empreendimento do Alto Sabor, que esta Autarquia oportunamente apresentou.-----

----- Mais se solicita autorização para processamento das respectivas ajudas de custo e deslocação em carreira de serviço público".-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a deslocação ao Porto, bem como o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito.-----

----- **8.- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Presentes as requisições registadas sob os números 3041/92 a 3096/92 (ambos inclusivos), que totalizam a importância de 4 194 166\$00 (quatro milhões cento e noventa e quatro mil cento e sessenta e seis escudos).-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar as respectivas despesas.-----

----- **9.- CONCURSOS:-**Foi presente o processo de concurso para aquisição de diverso material eléctrico, acompanhado das propostas a seguir indicadas, tendo-se procedido à sua abertura:-----

- CANTEL-Comércio e Indústria de Material Eléctrico, desta Cidade; e,-----

- Ribeiro & Gonçalves, Lda., desta Cidade.-----

----- Deliberado, por unanimidade, que a Secção de Aproveitamento, proceda ao estudo das referidas propostas para serem presentes, novamente à reunião deste Executivo.-----

(Acta no. 42/92, de 26/10/92)

----- **10.- AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA PARA GADO BOVINO:-** Presente uma proposta de fornecimento de uma balança para pesagem de gado bovino, da Firma CACHAPUZ-José Duarte Rodrigues, Lda., de Ferreiros-Braga, destinada à Vila de Izeda.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma balança para pesagem de gado bovino, à Firma acima referida, pela importância de 380 000\$00, mais IVA.-----

----- **11.- CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE:-** Foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para accionar todos os trâmites legais para constituição do direito de superfície de uma parcela de terreno que este Executivo possui na Avenida Dr. Sá Carneiro (Bairro da Coxa), nesta Cidade, a confrontar de Nascente com Av. Dr. Sá Carneiro, Norte e Poente com Rua Pública e Sul com Rio Fervença, com a área aproximada de 3 500 metros quadrados.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso destinados ao concurso público para a referida constituição, bem como o Projecto das Instalações do Posto da Abastecimento de Combustíveis e Outras a construir na indicada parcela.-----

----- **12.- LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:-** Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os seguintes lotes de terreno, de acordo com as condições de cedência e ocupação de lotes na Zona Industrial, aprovadas em reunião deste Executivo, realizada no dia 19 de Novembro de 1990:-----

- **LOTE NO. 154**, a Ana Augusta Rodrigues Afonso, residente em Parada, deste Município, com a área de 1 000 m², pela importância de 1 000 000\$00, a confrontar do Norte com Lote 158, Sul com Rua Pública, Nascente com Lote 153 e Poente com Lote 155.-----

- **LOTE NO. 164**, a SANPIRTEL-Electricidade e Telecomunicações, Lda., desta Cidade, com a área de 1 000 m², pela importância de 1 000 000\$00, a confrontar do Norte com Rua Pública, Sul com Lote 148, Nascente com Lote 165 e Poente com Lote 163.---

- **LOTE NO. 170**, a Fortunato dos Santos Rodrigues, de Pinela, deste Município, com a área de 1 000 m², pela importância de 1 000 000\$00, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lote 142, Nascente com Lote 171 e Poente com Lote 169.-----

- **LOTE NO. 181**, a J.R. Viagens e Turismo, desta Cidade, com a área de 2 000 m², pela importância de 2 000 000\$00, a confrontar do Norte e Nascente com Logradouro Público, Sul com Rua Pública e Poente com Lote 182.-----

----- **13.- PESSOAL - CONTRATOS A TERMO CERTO - RENOVAÇÃO:-** Presente uma relação da Secção de Pessoal em que informa o término dos contratos de trabalho a termo certo elaborados por esta Autarquia nos termos do Dec.-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro.-----

----- Em face da relação presente e nos termos do Artigo 20 da citada disposição legal, foi deliberado, por unanimidade,

(Acta no. 42/92, de 26/10/92)

renovar por mais seis meses, os contratos a termo certo elaborados com os seguintes trabalhadores:-----

- Augusto Gonçalves Estevinho; Benigno Manuel Martins Ramos, Beatriz dos Santos Afonso Gonçalves; Elvira Alves Costa; Eduardo Manuel Alves Reino; Fernando Adérito Pires; Manuel Fernando Pinelo Esteves; Moisés Zeferino Pires; Fernando Jorge Ferreira; Maria do Rosário Gonçalves Constâncio; e, Maria da Cruz Gonçalves.-----

----- Nos termos do no. 3 do Artigo 20 do Dec.-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei no. 407/91, de 17 de Outubro, deverá ser comunicada esta renovação aos interessados, com a antecedência mínima de 8 dias sobre o termo do prazo do contrato.-----

PROGRAMA DE CONCURSO

1 - DESIGNAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 - O processo de concurso para a constuição do direito de superfície de uma parcela de terreno, que se situa na Av. Dr. Sá Carneiro (Bairro da Coxa), nesta Cidade, encontra-se patente no Núcleo da Apoio Administrativo da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança, onde pode ser examinado durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.2 - Os interessados poderão obter cópias do Programa de Concurso e Caderno de Encargos nas condições indicadas no número 15.1, no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito ou verbal na entidade que preside ao concurso.

1.3 - Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado.

2 - RECLAMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS NO CONCURSO

2.1 - A entidade que preside ao concurso é a CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, a quem devem ser apresentados, por escrito, dentro da primeira metade do prazo fixado para a apresentação das propostas, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação dos documentos patenteados.

2.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento do pedido. A falta de resposta dentro do prazo poderá justificar o adiamento do concurso desde que requerido pelo interessado.

2.3 - Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia ao processo de concurso.

3 - INSPECÇÃO DO LOCAL

3.1 - Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar o local em questão e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

4 - ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão entregues, até às 17 horas do último dia do concurso, pelos concorrentes ou seus representantes, no Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

4.2 - Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

5 - LOCAL, DIA E HORA DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

5.1 - O acto público do concurso terá lugar na Sala das Reuniões dos Paços do Município de Bragança e realizar-se-á, pelas 15 horas, na Segunda-Feira seguinte após o termo do prazo de entrega das propostas.

6 - QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

6.1 - Só podem ser opositores a este concurso, as Empresas distribuidoras de carburantes ou Firms particulares e entidades individuais ou colectivas que apresentem declaração de fornecimento de carburantes por parte duma empresa distribuidora. A falta desta declaração é condição de exclusão do concorrente.

7 - FORMA DA PROPOSTA

7.1 - A proposta, em duplicado, será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.

7.2 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante, sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

8 - PREÇO BASE DO CONCURSO

8.1 - O preço base do concurso é de 30 000 000\$00 (trinta milhões de escudos).

9 - DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

9.1 - A proposta será instruída com os seguintes documentos:

a)- Declaração, com assinatura reconhecida, na qual o concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessem à execução da constituição, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigar, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social e que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos;

b)- Documento comprovativo do pagamento do IRC ou IRS do ano mais recente;

c)- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;

d)- Documento a que se refere o no.6 deste programa de concurso.

9.2 - Quando os documentos a que se alude no número anterior não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada.

10 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS

10.1 - A proposta será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, acompanhado de um outro, nas mesmas condições, contendo os restantes documentos exigidos no no. 9.

10.2 - O concorrente encerrará os dois sobrescritos num terceiro, que se denominará "sobrescrito exterior", também lacrado, o qual será remetido sob registo e com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, ao Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança.

10.3 - No rosto do primeiro dos sobrescritos referidos no no. 10.1 escrever-se-á a palavra "PROPOSTA" e no segundo a palavra "DOCUMENTOS", indicando-se em ambos o nome do concorrente, a designação do concurso e a entidade que o promoveu.

10.4 - No rosto do sobrescrito exterior, em que constará o nome do concorrente, escrever-se-á depois do endereço: "proposta para o concurso, que se realiza (data), da Constituição do Direito de Superfície de uma Parcela de Terreno"

11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Decorrido o prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a constituição do direito de superfície, a obrigação de manter as respectivas propostas.

12 - ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

12.1 - Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que a Câmara Municipal de Bragança considere necessários à avaliação das condições e preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, geral ou local.

12.1 - Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a Câmara Municipal de Bragança tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhe, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos e elementos de informação, inclusivé de natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.

13 - MINUTA DO CONTRATO, NOTIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

13.1 - O concorrente cuja proposta haja sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção, findo o qual, se não o fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

13.2 - A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, e, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dela será dado conhecimento a todos os concorrentes.

14 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei no. 794/76, de 5 de Novembro e a restante legislação aplicável.

15 - FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DO PROCESSO

15.1 - As cópias do processo de concurso referidas no no.1.2 serão fornecidas pelo preço de 1025\$00 cada colecção, nos termos do no. 12 do Artigo Primeiro da Tabela de Taxas e Licenças em Vigor no Município de Bragança.

----- Paços do Município de Bragança, 22 de Outubro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'L' followed by a series of loops and a long horizontal stroke that extends to the right and then curves upwards.

DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA

CADERNO DE ENCARGOS

1 - A Câmara Municipal de Bragança cede, mediante adjudicação, que será precedida de concurso público, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, que se situa na Avenida Dr. Sá Carneiro (Bairro da Coxa) e confronta de Nascente, com Avenida Dr. Sá Carneiro, Norte e Poente Rua Pública e Sul com Rio Fervença e possui a área aproximada de 3 500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

2 - A referida parcela destina-se à implantação de um Posto de Abastecimento de Combustíveis e outras instalações, de acordo com o projecto que faz parte deste Caderno de Encargos e se encontra anexo.

3 - O concurso vai ser publicado no Diário da República e publicitado nos Orgãos de informação local escrita e radiodifundida.

4.- Só podem ser opositores ao concurso as Empresas distribuidoras da carburantes, ou firmas particulares e entidades individuais ou colectivas que apresentem declaração de fornecimento de carburantes por parte duma empresa distribuidora. A falta desta declaração é condição de exclusão do concorrente. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não entregar ao primeiro concorrente se outro houver que apresente melhores condições para a Câmara Municipal, nomeadamente em termos de saúde pública, segurança e defesa do ambiente.

5.- O concorrente seleccionado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentará, na Câmara Municipal de Bragança, os projectos de: Arquitectura; Estruturas; Electricidade; Telefones; Água e Esgotos; e, Segurança contra Incêndios.

6.- Com a aprovação do projecto será feita a adjudicação que implicará o início das obras no prazo máximo de 30 dias e o pagamento de 80% do valor da cedência do direito de superfície. Os restantes 20% serão pagos no acto da escritura.

7.- As obras serão realizadas no prazo máximo de 150 dias após a adjudicação.

8.- O acordo de cedência do direito de superfície implicará uma escritura pública, onde constem todas as condições de cedência, previamente acordadas.

Terá de ser apresentada a prova de pagamento da Sisa devida e documento comprovativo de que não é devedor à Fazenda Nacional de quaisquer contribuições e impostos.

9.- A cedência do direito de superfície será por cinquenta anos e não poderá ser dada utilização diversa daquela que é enunciada no ponto 2 deste Caderno de Encargos, salvo acordo em contrário das partes envolvidas.

10.- O direito de superfície e as construções nele realizadas não poderão ser vendidas, permutados, doados ou por qualquer forma alienados "inter vivos" sem prévio consentimento da Câmara Municipal de Bragança; a sucessão por morte do titular do direito de superfície decorre nos termos da legislação especial aplicável.

11.- Em caso de força maior ou de circunstâncias especiais devidamente comprovadas que impossibilitem ou dificultem o cumprimento das condições acordadas o superficiário exporá tais factos à Câmara Municipal que os apreciará e decidirá em sua Reunião.

12.- Expirado o prazo de cedência, ou o incumprimento das cláusulas deste Caderno de Encargos implica a imediata reversão, para a Câmara Municipal, do direito de superfície, bem como de todas as construções e benfeitorias existentes no terreno, sem que o superficiário tenha direito a qualquer indemnização.

13.- O prazo de cedência, poderá ser prorrogado por acordo mútuo das partes e por períodos de tempo e por valores pecuniários ou outros que forem convencionados. Na falta de acordo será a cedência do direito de superfície novamente posta a concurso público.

----- Paços do Município de Bragança, 22 de Outubro de 1992.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



DR. LUIS FRANCISCO DA PAULA MINA



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

EM BRAGANÇA

MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva é referente ao pedido de licenciamento de um posto de abastecimento de combustíveis, num terreno que o Município possui na Avenida Sá Carneiro em Bragança, e cuja exploração se pretende vir a concessionar através de um concurso público.

O terreno tem uma disposição que permite a criação de um bom equipamento deste género, condizente com o crescimento e desenvolvimento de Bragança.

O impacto visual do posto, o tipo de serviços disponíveis, os níveis de segurança impostos relativamente às circulações e a comodidade no seu funcionamento foram os princípios básicos deste projecto.

Relativamente ao impacto visual tentou-se criar um enquadramento paisagístico ao posto e cafetaria, sendo este último edifício criado no sentido de uma arquitectura urbana actual, por integração, com grandes envidraçados que, iluminados à noite, transmitirão um ambiente "Feérico".



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A segurança é fundamental neste tipo de equipamentos, com níveis diferentes consoante a visibilidade e a velocidade dos veículos. Neste campo foi fundamental a criação de uma grande área na entrada do posto que permite ter uma visão global do mesmo e sem dificuldade optar em qual das ilhas irá abastecer.

A sinalização vertical e horizontal é de fácil legibilidade.

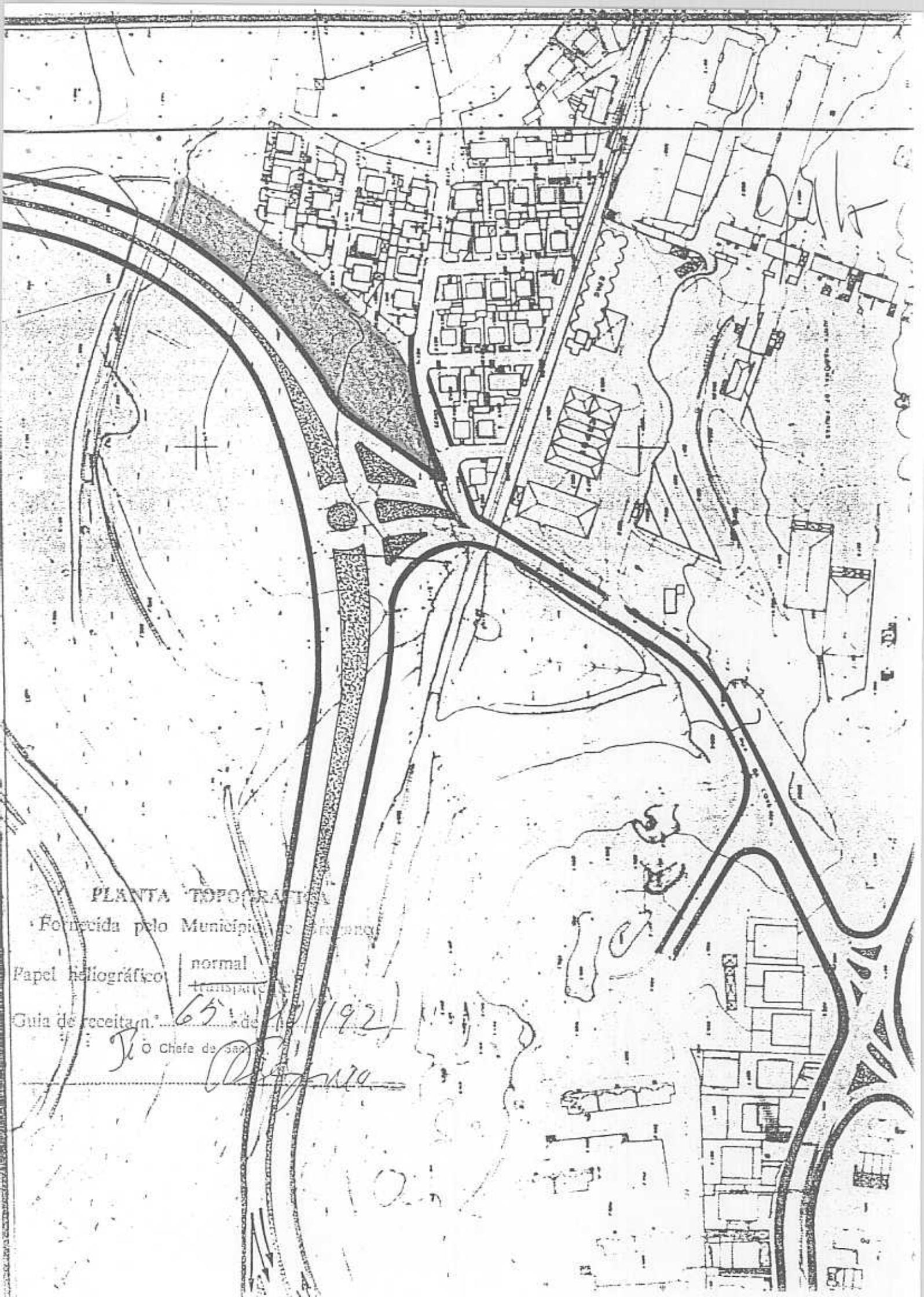
A comodidade implica funcionalidade e aumenta a segurança de um posto. Neste caso temos que as circulações dentro do posto serão fáceis, e a mobilidade entre ilhas e arco de lavagem, faz-se internamente. Foram ainda criados vários lugares de estacionamento.

A cafetaria é provida de esplanadas em socalcos, em que o acesso principal se faz pela rua interior.

Julgamos que este posto reflete uma dimensão não do presente mas que visa o futuro, e que se enquadra correctamente no desenvolvimento da Cidade de Bragança.

BRAGANÇA, 20 DE NOVEMBRO DE 1992

aug.



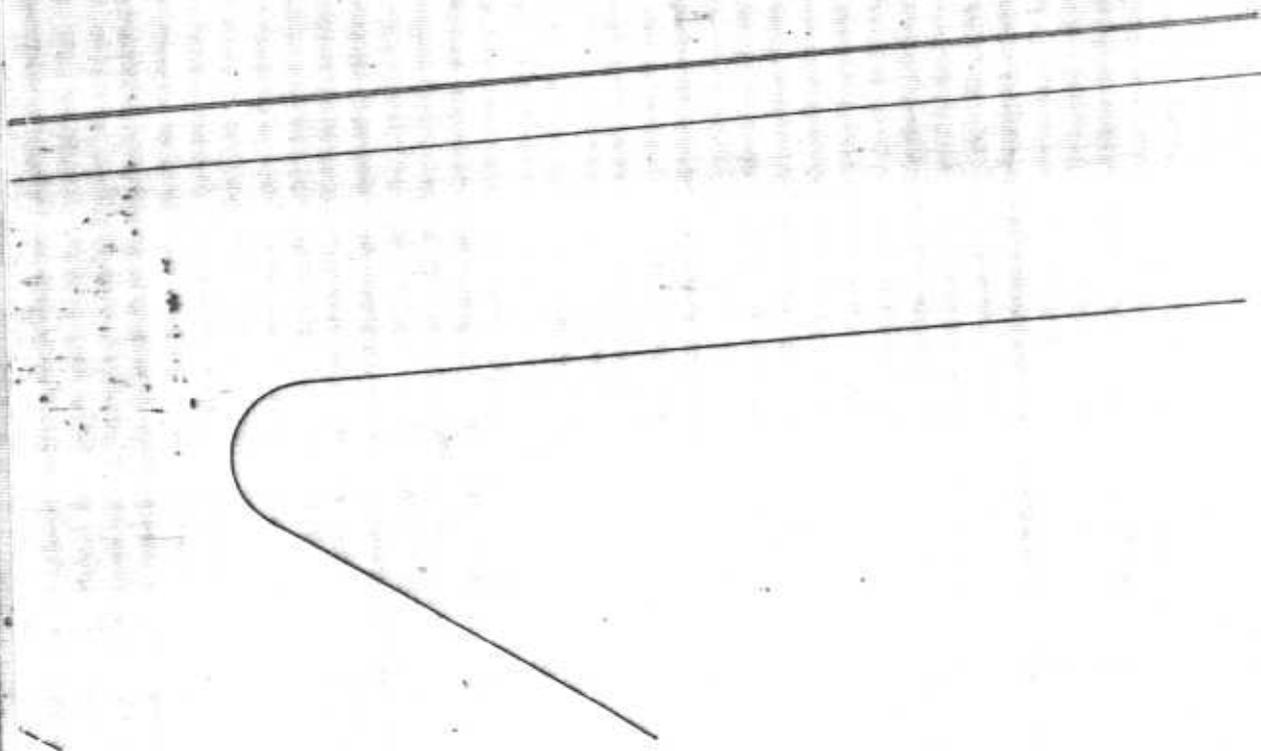
PLANTA TOPOGRÁFICA

Fornecida pelo Município de Araruama

Papel heliográfico | normal
| transparente

Guia de receita n.º 65 de 11/1921

O Chefe de seção
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA		S.T.O.
	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	PROC
		ARQUIVO
		substituído
	ZONA DA COXA	substituído por
	PEÇAS	ESC 1:200
	PLANTA GERAL	DATA NOV/92

Nº 49
ACTA N. 40 DE 1992.10.26

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO S. TIAGO—Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto n.4-final da obra em epígrafe, no valor de 1.058.784\$00, com IVA incluído.

Mais foi deliberado, aprovar a recepção provisória da mesma obra, bem como autorizar o pagamento do referido auto.

ZONA INDUSTRIAL—RESERVA DE LOTES:—Presente a reunião um pedido de Carlos Manuel Rodrigues e Moisés Joaquim Moreira, solicitando o averbamento do lote n.172, da Zona Industrial, em nome da Firma JOMOCARMO—Auto Reparadora, LDA.

Deliberado por unanimidade, deferir o solicitado.

INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DE S. TIAGO:—Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, aprovar a redução da garantia bancária inicial para o valor de 3.612.490\$00 correspondente a 10% da garantia de boa execução de validade contratual.

Foi ainda tomado conhecimento dos restantes pontos, constantes da referida informação.

INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO DE S. TIAGO:—Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi tomado conhecimento do relatório respeitante às infraestruturas do loteamento de S. Tiago.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a entrega a esta Câmara Municipal da importância de 3.050.250\$00, bem como do material em mosaico, numa extensão de 2.450m², no valor de 2.940.000\$00.

AQUISIÇÃO DE TERRENO EM VALE DÁLVARO À SRA. D. MARIA EMÍLIA CARMONA, PARA ALARGAMENTO DA SAÍDA PARA O PORTELO:—Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado por unanimidade, proceder à aquisição de 2.800m² de terreno, nas seguintes condições:

1—A Câmara Municipal considerará a área agora cedida, como área de cedência em futura operação de Loteamento Urbano da referida parcela, em complemento das áreas necessárias que a referida operação venha a exigir.

REUNIÃO DE 26/10/92



ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 1992: Foi presente e aprovada por unanimidade, a alteração número dezassete ao Orçamento Ordinário para o ano de mil novecentos e noventa e dois da importância de catorze milhões e seiscentos mil escudos, na anulação e igual importância no reforço.

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1992: Foi presente e aprovada por unanimidade, a alteração número ~~doze~~ ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e dois da importância de sete milhões de escudos, na anulação e igual importância no reforço.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26.10.992

LICENCIAMENTOS SANITÁRIOS:-Foram presentes os processos de licenciamento sanitário dos requerentes a seguir indicados:

MARIA HELENA MONTES COSTA MARTINS, residente no B. da Cooperativa, Bl-C-3-Esq., 5300-Bragança, para exploração de um Café e Snack-Bar, sito no B. do Pinhal, lt-215, nesta cidade, com o auto de vistoria e parecer favorável emitido pela Delegação de Saúde, para concessão do respectivo alvará;**DEFERIDO.**

JOÃO MARTINS GONÇALVES, residente no B. Artur Mirandela, Rua-B, lote-114, em Bragança, para exploração de um Salão de Chá, sito na rua Almirante Reis, 31-35-1-Esq., 5300-Bragança, com auto de vistoria e parecer favorável emitido pela Delegação de Saúde, para concessão do respectivo alvará.**-DEFERIDO.**

JOÃO MARCELO DE BARROS, residente nesta cidade, para exploração de um Café, sito na Rua Almirante Reis, n.35-1.-loja 8.**TOMADO CONHECIMENTO.**

SOFIA AUGUSTA ALMEIDA LOPES, residente nesta cidade, para exploração de um BAR, sito no B. Artur Mirandela, bloco-3, em Bragança.**-TOMADO CONHECIMENTO.**

ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES:-Acompanhado da informação prestada pela Divisão de Urbanismo, foram presentes os processos dos requerentes a seguir indicados:-

MARIA HELENA MONTES COSTA MARTINS, residente nesta cidade, para abertura de um Café e Snack-Bar, sito no B. do Pinhal-Lt.215, nesta cidade.

UM:-Grupo Misto, nos termos do número dois, do artigo décimo quinto do Decreto Lei número trezentos e vinte e oito, de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo do Decreto Regulamentar número oito, de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e seis;

TRÊS:- DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:-" CAFÉ CAÇAROLA."

QUATRO:-LOTAÇÃO-CINQUENTA E UM LUGARES SENTADOS.

Mais foi informado que:-

PRIMEIRO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos gerais e específicos estabelecidos no Regulamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Regulamentar oito de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos fixados na Lei sobre o ruído Decreto Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete de vinte e quatro de Junho e Decreto Lei duzentos e noventa e dois barra oitenta e nove de dois de Setembro;

TERCEIRO:-Foi-lhe concedida licença sanitária;

QUARTO:-Possui declaração da Inspeção Regional de Bombeiros do Norte, sobre as medidas de segurança contra incêndios.

QUINTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento térmico.

SEXTO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto cuja fotocópia se anexa.

JOÃO MARTINS GONÇALVES, residente nesta cidade, para abertura de um Salão de Chá, sito na Rua Almirante Reis, 31/35-1. Esq., 5300-Bragança.

UM:-GRUPO DOIS, nos termos do número três, do artigo décimo quarto, do Decreto Lei número trezentos e vinte e oito de trinta de Setembro de mil novecentos e oitenta e seis;

DOIS:-TERCEIRA CATEGORIA, nos termos do artigo tricentésimo oitavo, do Decreto Regulamentar oito de vinte e um de Março de mil novecentos e oitenta e nove;

TRÊS:-DESIGNAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:"O PALECETE".

QUATRO:-LOTAÇÃO - SESENTA LUGARES SENTADOS E DEZ EM PÉ;

Mais foi informado que:

PRIMEIRO:-O Estabelecimento satisfaz os requisitos gerais e específicos estabelecidos no Regulamento dos Empreendimentos Turísticos, aprovado pelo Decreto Regulamentar oito, de vinte e um de Março, de mil novecentos e oitenta e nove;

SEGUNDO:- O Estabelecimento satisfaz os requisitos fixados na lei sobre o ruído, Decreto-Lei n.252/87, de vinte e quatro de Junho e Decreto-Lei n.292/89 de dois de Setembro;

TERCEIRO:-Foi-lhe concedida licença sanitária;

QUATRO:-Possui a declaração da Inspeção Regional dos Bombeiros do Norte, sobre a medida de segurança contra incêndios;

QUINTO:-Satisfaz os requisitos estabelecidos na legislação sobre o comportamento térmico;

SEXTO:-Que lhe foi efectuada vistoria, previamente a este parecer, tendo sido lavrado auto cuja fotocópia se anexa.

Deliberado por unanimidade atribuir aos referidos estabelecimentos as mencionadas atribuições, bem como emitir parecer favorável.

CARTÃO DE FEIRANTE:-(Emissão)-Com informação favorável prestada pelos Serviços de Fiscalização foram presentes as petições dos requerentes a seguir indicados, a solicitar a concessão dos respectivos cartões, para exercerem a sua actividade na área deste Município.

Clotilde da Assunção Fernandes, residente em Vila Franca, freguesia de Sendas, para venda de comidas e bebidas.

José dos Anjos Esteves Pires, residente em Macedo de Caveleiros, para venda de Relógios-Brinquedos-Cassetes e Quinquilharia.

Deliberado por unanimidade e nos termos dos artigos quartos do Decreto-Lei 252/86 de 25 de Agosto e Regulamento da Actividade de Comércio a retalho exercida pelos feirantes na área do Município, deferir todas as petições acima mencionadas.

LOJAS E BANCAS DA PRAÇA DO MERCADO (Adjudicação)

De acordo com a arrematação feita no dia 26 do mês em

curso, foi deliberado por unanimidade adjudicar o direito de ocupação, por três anos das seguintes lojas, mediante o pagamento anual das importâncias que se indicam:

Loja número 41, a Conceição Teresa Barca Lopes Gomes, pela quantia de 100 000\$00;

Loja número 46, a Alfredo Joaquim Fernandes, pela quantia de 22 000\$00;

Banca número 7, a Duarte Augusto Reino, pela quantia de 1 600\$00;

Banca número 8, a Ana da Anunciação F. Morais, pela quantia de 1 600\$00.

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO AÉREO /VIA PÚBLICA. (Toldos-Legalizações):- Com informação favorável prestada pelo G.Z.H.B. foram presentes as seguintes petições:

José Afonso Barata, com estabelecimento de Cervejaria e Casa de Pasto, sito na Rua do Picadouro número 30, para um toldo com 2, 10m de frente;

Sociedade de Supermercados da Sé LD. com estabelecimento de Merceria, sito na Praça Camões, para quatro toldos, com 2, 50m de frente cada.

Deliberado por unanimidade deferir as mencionadas petições.

DIVISÃO DE URBANISMO



LICENÇAS DE OBRAS: Presentes os seguintes requerimentos de licenças de obras, bem como os respectivos projectos:

- De **ADELINO DOS SANTOS GONÇALVES**, para reconstrução de um edifício, na Rua da Estacada, N.63, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com as informações da Divisão de Urbanismo e Gabinete da Zona Histórica de Bragança

- De **ADÉRITO DE JESUS GOUVEIA MORAIS**, para apreciação do Projecto N.176/92, para construção numa parcela de terreno em Campo Redondo, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **JOSÉ ALBINO PORTELA**, para viabilidade de construção de um Hotel para 50/70 quartos, num lote numa zona posterior ao Bairro de S.Tiago, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **MANUEL JOÃO BENITES**, para construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno sita nas Quintas da Seara. desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **JOSÉ BATISTA RODRIGUES**, para viabilidade de adaptação de um rés-do-chão, a Café - Snack Bar no Lote C-Bloco2, do prédio sito no Bairro Artur Mirandela, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **LUIS ANTÓNIO GARCIA MOREIRA**, para viabilidade de reconstrução de um anexo junto ao Bloco 4 do Loteamento de Ruivo e Baptista Lda., nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- De **VITOR MARTINS TOMÉ**, para construção de um edifício destinado a habitação, sito na aldeia de Milhão, deste Município.

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

- DE **AMADEU AUGUSTO RODRIGUES PIRES**, apresenta pedido de pagamento dos encargos de urbanização em prestações, alegando a dificuldade financeira, dada a sua actividade profissional.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder o pagamento em 40 prestações mensais.

- De **JOAQUIM DOS ANJOS ALVES**, com um ofício da EDP, informando que os lotes, em questão, não possuírem infraestruturas eléctricas, que serão da responsabilidade da Câmara Municipal.

- Deliberado, por unanimidade, solicitar à EDP a execução do projecto respectivo, bem como a execução das infraestruturas eléctricas.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De **NORBERTO AUGUSTO GARCIA**, para apreciação o projecto de arquitectura de um edifício a construir no Lote A da Quinta da Berguinha, Estrada de vale D'Álvaro, nesta cidade.-----
VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA DE VALE D'ÁLVARO-QUINTA DA BARGUINHA:- Presente a informação da Divisão de Urbanismo relativa à i,plantação dos lotes, em altura, sitos em Vale D'Álvaro-Quinta da Berguinha, desta cidade, em que esclarece esta Câmara Municipal de que, pela análise do terreno onde vão ser implantados esses lotes, verificou-se que é necessário proceder a uma escavação bastante profunda para alicerçar seguramente os referidos edifícios.-----
-----Por tal razão, foi deliberado, por unanimidade, alterar as condições de venda do loteamento de forma a permitir que sejam implantadas as caves que possam ser feitas nas referidas fundações, não se justificando que fossem enterradas as fundações, resultando assim, que os prédios possam vir a beneficiar de uma, duas, três ou mais caves, conforme o desaterro necessário feito.-----
-----Mais foi deliberado, por unanimidade, não permitir mais qualquer acrescentamento da cêrcia no que diz respeito a pisos, mesmo recuados.-----
-----Poderá permitir-se que seja feita, no centro, de maneira a não ser vista dos lugares circundantes, a construção de um pequeno apartamento para habitação da porteira ou para pequenas arrumações a distribuir pelos vários moradores dos blocos, não podendo constituir uma fracção independente com fins comerciais e lucrativos.

LICENÇAS DE HABITAÇÃO E OCUPAÇÃO:

- De **SOFIA AUGUSTA ALMEIDA LOPES**, para licença de ocupação, ao fracção sita no Bairro Artur Mirandela Bloco 1 Rés-do-chão Direito, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença para uma unidade de ocupação, para a instalação de um Bar.

- De **ARNALDO HENRIQUE AFONSO**, na qualidade de **GESTOR DE NEGÓCIOS DE JOÃO PEDRO MARTINS DOS SANTOS**, para lhe ser passada 2. via da Licença de Habitação N.113, datada de 20 de Junho de 1989, relativa à fracção K, e na propriedade horizontal na Conservatória do Registo Predial de Bragança, não constar a referida fracção " K ".

- Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado e passar a respectiva licença de habitação com as alterações pretendidas.

- De **JOÃO MARTINS GONÇALVES**, para licença de ocupação para uma unidade comercial, na Rua Almirante Reis N.33/35, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, conceder licença de ocupação para actividade comercial, e instalação de um Salão de Chá, no 1. andar.

- De **JOÃO MARCELO DE BARROS**, para licença de ocupação para uma loja na Rua Almirante Reis, N.35 1.andar, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, conceder licença de ocupação, para fins comerciais.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

- De **NOPABRIL-NOVA PANIFICADORA BRIGANTINA Lda.**, para licença de habitação ao edifício sito em Vale D'Álvaro, com o Projecto N.54/89, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de habitação para um fogo.

- De **FISINOR**, para licença de ocupação, ao Rés-de-chão Direito do N.123 da Rua do Loreto, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de ocupação para uma unidade.

- De **ABÍLIO MATOS DA COSTA**, para licença de ocupação, à cave do edifício sito na Rua Dr. Francisco Felgueiras N.2 do Lote 58, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, aprovar condicionalmente, devendo ser dado cumprimento integral e urgente às exigências apresentadas pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte.

CERTIDÃO: Presente um requerimento de **HABINORDESTE-EMPREENHIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, Lda.**, solicitando certidão da anexação de dois lotes, Lotes trinta e trinta e oito, do Loteamento do Plantório, num só lote.

- Deliberado, por unanimidade, certificar que no Loteamento do Plantório, nos Lotes trinta e trinta e oito, foi aprovado por reunião de Câmara realizada em vinte dois de Julho de mil novecentos e noventa e um, autorizar um só edifício com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, licenciado através do Processo cento e quarenta e sete barra noventa e que confronta de Norte com o lote trinta e sete, de Sul com o lote trinta e nove, de Nascente com Rua A e de Poente com Estrada das Cantarias

CERTIDÃO: Presente um requerimento de **MARIA JOSÉ FERNANDES CARVÃO**, com residência na Rua Combatentes da Grande Guerra número trinta e um, primeiro direito, solicitando certidão comprovativa em como não existe disposição legal que impeça a instalação e exploração de uma oficina de Joalheria, na Rua Combatentes da Grande Guerra número vinte e sete, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e certificar que não existe nenhuma disposição legal que impeça a instalação e exploração de uma oficina de **JOALHARIA**, na Rua combatentes da Grande Guerra número vinte e sete, desta cidade.

----- **ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO:** - No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 24 de Junho do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, alargar o número de meses, em casos devidamente justificados, para o que, a Divisão da Acção Social deverá elaborar um estudo da situação económica dos requerentes.-----

----- **BAIRRO ARTUR MIRANDELA - POSSE DE TERRENO:** - Foi deliberado, por unanimidade, informar o Senhor Olimpio Artur José das Neves, de que o lote de terreno cedido à TELECOM, sitono Bairro Artur Mirandela, desta Cidade, é propriedade desta Câmara Municipal.-----
AS.

(Acta n. 42/92, de 26/10/92)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente reunião em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

